



Associação de Futebol do Algarve

FUNDADA EM 22 DE JANEIRO DE 1922

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 27º e no n.º 2 do Artigo 33º dos Estatutos convoco os Sócios Ordinários da Associação de Futebol do Algarve para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo **dia 14 de junho de 2019, pelas 20H30M**, na Sede, em Faro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Ponto Único – Eleição dos Órgãos Sociais da Associação de Futebol do Algarve para o próximo quadriénio.

Nos termos do n.º 1 do artigo 29º dos Estatutos, caso não estejam presentes à hora designada os sócios efetivos que representem metade dos votos, a Assembleia funcionará 30 minutos depois, em segunda convocatória.

Faro, 09/05/2019

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

NOTAS

Artigo 14º (excerto)

1 – Salvo os casos especiais previstos pelo presente Estatuto as listas a submeter à eleição deverão ser apresentadas na secretaria da Associação de Futebol do Algarve até dez dias antes do dia previamente fixado pelo Presidente da Assembleia Geral para a eleição e subscritas, pelo menos, por quatro sócios efetivos.

2 – As listas deverão conter para cada Órgão a indicação do nome do candidato e do Órgão a que se candidata, indicar quem exerce o cargo de Presidente e, além disso, apresentarem dois suplentes para cada Órgão, exceto para a Assembleia Geral.

Artigo 18º

5 – Os Delegados no ponto três apresentarão, no início dos trabalhos de cada reunião da Assembleia Geral, a credencial que os acredita, a qual terá de ser assinada, pelo menos, por dois elementos efetivos da Direção do Clube, não contando o credenciado.